



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução nº 051/2002 – CIB/GO

Goiânia, 08 de outubro de 2002.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- Que o Controle Social através do conjunto de leis que trata do assunto entre as quais destacamos: Constituição Federal no seu art. 198 que trata da participação popular na constituição do SUS; Lei orgânica de Saúde 8.080/90 cap. II art. 7º inciso VIII; Lei complementar 8.142/90, é de fundamental importância na consolidação do SUS;
- 2- A resolução nº 33/90 – CNS que aprova o documento “Recomendações para a Constituição e Estruturação de Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde;
- 3- O contrato firmado entre o Consórcio vencedor do processo licitatório formado pelas instituições: Fundação Osvaldo Cruz, Universidade Nacional de Brasília, Universidade Federal de Minas Gerais, Universidade de Campinas e o Ministério da Saúde no Programa de apoio ao fortalecimento de Controle Social no SUS, para Capacitação de Conselheiros Estaduais e Municipais de Saúde; e
- 4- Considerando o Termo de Compromisso celebrado entre o Consórcio acima citado, e a Secretaria de Estado da Saúde, para Capacitação de Conselheiros em Goiás;

R E S O L V E M :

- Aprovar por pactuação **MOÇÃO** solicitando o empenho dos Senhores Prefeitos e Secretários Municipais de Saúde do Estado de Goiás, no sentido de cumprirem rigorosamente o Termo de Compromisso para Capacitação de Conselheiros, inscrevendo e enviando os Conselheiros para participarem do referido curso, observando-se os prazos legais previstos no Cronograma de Capacitação de Conselheiros;

Two handwritten signatures are present at the bottom right of the document. The signature on the left appears to begin with 'J' and the signature on the right appears to begin with 'C'.



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Continuação da Resolução 051/2002 – CIB/GO

- Estabelecer que o Termo de Compromisso para Capacitação de Conselheiros declarando ao Núcleo Estadual de Capacitação de Conselheiros a comprovação de Capacitação de pelo menos 50% dos seus membros, fará parte do rol de documentos e requisitos necessários aos Pleitos de Habilitação da Condição de Gestão Plena do Sistema Municipal; e da condição de Gestão Plena da Atenção Básica Ampliada; e
- Garantir que a Secretaria de Estado da Saúde através do Núcleo Estadual de Capacitação de Conselheiros e o Ministério Público estarão integrados observando o cumprimento das prerrogativas aqui estabelecidas.

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL

Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTANTE MUNICIPAL

Dr. Carlos Augusto B. Machado
Secr. Mun. Saúde de Aparecida de Goiânia
Vice – Presidente da CIB

*Recebi
09/10/02
J...
[Signature]*